

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCII de 19 de Fevereiro de 2024

DATA: 19/02/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 19/02/2024 16:05:25

IP com n°: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927

927

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

✪ PENSÃO: 01/2024 - PEDRO ISAAC FERREIRA SOUZA

PORTARIAS

✪ EXONERAÇÃO: 038/2024 - CLAUDIA PEREIRA DE BRITO

✪ REGULAMENTAÇÃO: 1602001/2024 - REAJUSTE SALARIAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Pensão: 01/2024

ATO REVISOR DE PENSÃO

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PÉREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 290311272023**, em conformidade com o que estabelece os arts. 47 e seguintes da Lei Municipal nº 561/2013 com redação dada pela Lei nº 804/2021 c/c art. 40, § 7º, inciso II da CF;

CONSIDERANDO o despacho nº 675/2024, que encaminhou processo nº 16592/2023 -1 para cumprimento de diligências, por esse Instituto de Previdência Municipal, a qual determinou a retificação do ato de pensão dos beneficiários desta Pensão:

Art. 1º. Resolve conceder o benefício de Pensão por Morte temporária **PEDRO ISAAC FERREIRA SOUZA**, CPF nº 069.224.893-57, representado por sua tia CLAUDIRENE XAVIER FERREIRA, CPF nº 757.226.403-44, em virtude do óbito de sua genitora **ANTONIA XAVIER FERREIRA**, CPF nº 346.300.233-72, RG nº 192309490 –SSP/CE, ocupante de Professora II, nível G, carga horaria 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 656, falecida em 22/02/2023, com o seguinte valor:

| BASE DE CÁLCULO | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| Valor Remuneração | R\$3.685,34 | Lei nº 870/2023 |
| Média 60% da média (média 100%) + 2% | R\$ 1.289,13 | |
| Cota familiar 50% | R\$ 644,56 | Art. 12 inciso II da Lei 804/2021 |
| Cota dependente 10% | R\$ 128,91 | Art. 12 inciso II da Lei 804/2021 |
| Soma da Cotas | R\$ 773,47 | Art. 12 inciso II da Lei 804/2021 |
| Complementação | R\$ 528,53 | Art. 10 § 11 Portaria 1467/2022 |
| Total dos Proventos | R\$ 1.302,00 | |

Art. 2ª. Este Ato Revisor entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato de Pensão de nº 001/2023 ficando seus efeitos financeiros a contar da data do requerimento dia 29/03/2023, em conformidade ao art. 48 da lei 561/2013.

Caririaçu (CE), 16 de fevereiro de 2024.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 128/2022

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririaçu -CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Exoneração: 038/2024

PORTARIA N.º 038/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1º - Exonerar, A PEDIDO da servidora, a partir de 19 de fevereiro de 2024 a Sra. **CLAUDIA PEREIRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 278.349.208.39, portadora do RG nº 20201379583 SSP-CE, do exercício do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0836, da Secretaria de Educação do Município de Caririáçu/CE – na conformidade da Lei nº 531/2013 de 11 de janeiro de 2013 e do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto no Art. 73 ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS - Regulamentação: 1602001/2024

PORTARIA Nº 1602001/2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu/CE – PREVCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial aos servidores abaixo relacionados conforme prever o artigo 3º da Lei 749/2000, de 18/02/2020 no percentual de 6,97% sobre o salário base:

| NOME | CARGO | SALÁRIO BASE com Reajuste |
|------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Cicera Keily Correia Marinho | Diretora de Benefícios | 2.025,29 |
| Maria Regina Costa de Brito | Diretora Financeira | 2.025,29 |
| Pedro Rossini Borges Aquino | Diretor Jurídico | 3.417,68 |

Art. 2º - Conceder Gratificação de Desempenho, prevista no art. 1º da Lei 749/2020, que deverá ser calculada sobre os vencimentos de que trata a Lei 589/2014, aos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | PORCENTAGEM DA GRATIFICAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|
| Cicera Keily Correia Marinho | Diretora de Benefícios | 30,00% | 607,58 |
| Maria Regina Costa de Brito | Diretora Financeira | 30,00% | 607,58 |
| Pedro Rossini Borges Aquino | Diretor Jurídico | 10,00% | 341,76 |

Art. 3º - O reajuste do salário base e a gratificação de que trata esta portaria deverá ser concedida de maneira retroativa ao mês de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 4º da Lei 749/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Caririáçu/CE,. 16 de fevereiro de 2024.

DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI
DIRETOR PRESIDENTE DO PREVCAR



PORTARIA Nº 128/2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 19/02/2024 16:05:25 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=927



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

